

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA Nº 2406, de 16 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20212406; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.916.632/0001-04, e a Empresa LUIS CARLOS G BARROS ME; C.NPJ. nº 40.051.118/0001-63, Pregão Eletrônico nº 9/2021-0014 SRP, assinado no dia 16/08/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de proteção individual - EPIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
- I Fiscal Titular: IVANA ROBERTA MORAES DE OLIVEIRA, CPF: 720.080.402-91 e Matrícula:129025-8;
- II Fiscal Substituto: JOSE WELLITON CUNHA DO ROSÁRIO, CPF: 970.171.162-91 e matrícula: 100077-2.
- Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art.** 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4° Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Dê ciência aos interessados.
- **Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa - Pará, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal